



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES
FLS. _____

PROCESSO ADM Nº: 028/2026.
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 07/04/2026.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.
LEI APLICADA: 14.133/2021.

MODALIDADES

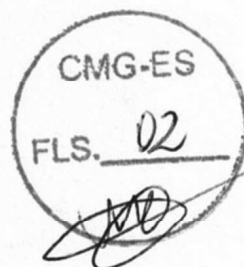
COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 012/2026	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 015/2026

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

A manutenção preventiva é essencial para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, promover a qualidade do ar no ambiente, evitar falhas inesperadas, aumentar a vida útil dos aparelhos e assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação se justifica pela necessidade de conservar os equipamentos em pleno funcionamento, reduzindo riscos de interrupções nas atividades administrativas e legislativas, além de prevenir danos maiores que possam gerar custos elevados com manutenção corretiva ou substituição dos aparelhos.

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Ar-condicionado 18.000 BTUs	4
02	Ar-condicionado 12.000 BTUs	3
03	Ar-condicionado 9.000 BTUs	2



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



04	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2
05	Ar-condicionado 60.000 BTUs	5

TOTAL DE EQUIPAMENTOS 16.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados com periodicidade de 02 (duas) vezes ao ano em cada equipamento, contemplando, no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.

Quantitativo total estimado de manutenções no período de 12 meses:
16 equipamentos x 2 manutenções/ano = **32 manutenções preventivas/ano.**

PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, durante os quais deverão ser realizadas as manutenções preventivas conforme a periodicidade estabelecida, podendo ser prorrogada conforme a necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

RESULTADOS ESPERADOS

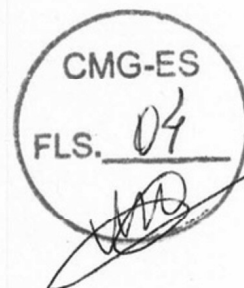
- Garantia de funcionamento contínuo dos aparelhos;
- Melhoria na qualidade do ar interno;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Aumento da vida útil dos equipamentos.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, considerando sua relevância para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes da Câmara Municipal de Guaçuí. Ressalta-se que a execução regular dos serviços de manutenção preventiva contribuirá diretamente para a eficiência administrativa, conforto térmico dos usuários e preservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 07 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Carlos Lomeu de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: **CamScanner 16-04-2026 15.33**
De: Marrieli Marrieli Ferreira <cristianomarrieli02@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 16/04/2026 15:42



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ



- CamScanner 16-04-2026 15.33.pdf (~1.1 MB)

Segue em anexo a licitação solicitada

Assunto: **Cotação de preço**
De: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Para: <cristianomarrieli02@gmail.com>
Data: 15/04/2026 14:21



- COTAÇÃO.docx (~39 KB)

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº012/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: PAULO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
(CENTRAL DO AR)
CNPJ: 13.960.283/0001-65
ENDEREÇO: AV JOSÉ ALEXANDRE 682 CENTRO
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPIRITO SANTO
CEP: 29560000
TELEFONE: (28) 99986-9444
E-MAIL: cristianomamieli02@gmail.com
SÓCIO: PAULO
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçu, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, que serão um total de 16 equipamentos (listados abaixo). Os serviços de manutenção deverão ser realizados **02 vezes ao ano em cada equipamento**, o contrato terá vigência por um prazo de 12 meses.

Contemplando no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**

- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR DOS EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
01	Ar-condicionado 18.000BTUs	04 Uni	R\$860,00	R\$3.440,00	R\$6.880,00
02	Ar-condicionado 12.000BTUs	03 Uni	R\$580,00	R\$1.740,00	R\$3.480,00
03	Ar-condicionado 9.000BTUs	02 Uni	R\$580,00	R\$1.160,00	R\$2.320,00
04	Ar-condicionado 24.000BTUs	02 Uni	R\$980,00	R\$1.960,00	R\$3.920,00
05	Ar-condicionado 60.000BTUs	05 Uni	R\$1.400,00	R\$7.000,00	R\$14.000,00

OBS: Valor total dos serviços refere-se ao valor total dos equipamentos multiplicado por 02 (dois), pois o serviço deverá ser executado duas vezes ao ano em cada equipamento.

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

13.960.283/0001-65

**PAULO COMÉRCIO DE
AR CONDICIONADO LTDA
(CENTRAL DO AR)**

Av. José Alexandre, 632
Centro - CEP: 29560-000

GUAÇUI - E. SANTO

Assunto: **Re: Cotação de preço**

De: Tiago salvati <tiago_salvatiii@hotmail.com>

Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Data: 08/04/2026 11:05



- PROPOSTA .pdf (~962 KB)
- 2026-04-08_104701.pdf (~817 KB)

Bom dia segue o orçamento

Obter o Outlook para iOS

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: Tuesday, April 7, 2026 2:10:15 PM

Para: tiago_salvatiii@hotmail.com <tiago_salvatiii@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preço

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº 012/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: SALVATI AR CONDICIONADO
CNPJ: 58.987.921/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA SERGIO JANUÁRIO COUZZI
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.560.000
TELEFONE: (28) 99924-1195
E-MAIL: tiago_salvati@hotmai.com
SÓCIO: TIAGO VIMERCATI SALVATI
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, que serão um total de 16 equipamentos (listados abaixo). Os serviços de manutenção deverão ser realizados 02 vezes ao ano em cada equipamento, o contrato terá vigência por um prazo de 12 meses.

Contemplando no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



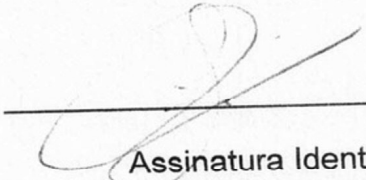
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR DOS EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
01	Ar-condicionado 18.000BTUs	04 Uni	R\$750,00	R\$3.000,00	R\$6.000,00
02	Ar-condicionado 12.000BTUs	03 Uni	R\$500,00	R\$1.500,00	R\$3.000,00
03	Ar-condicionado 9.000BTUs	02 Uni	R\$500,00	R\$1.000,00	R\$2.000,00
04	Ar-condicionado 24.000BTUs	02 Uni	R\$850,00	R\$1.700,00	R\$3.400,00
05	Ar-condicionado 60.000BTUs	05 Uni	R\$1.200,00	R\$6.000,00	R\$12.000,00

OBS: Valor total dos serviços refere-se ao valor total dos equipamentos multiplicado por 02 (dois), pois o serviço deverá ser executado duas vezes ao ano em cada equipamento.

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.


Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

58.987.921/0001-70
SALVATI AR CONDICIONADO
AV. SÉRGIO RICARDO JANUÁRIO COUZI, 523
CEP 29560-000
GUAÇUÍ - E. SANTO

Assunto: **Re: Cotação de preço**
De: Cachoeiro Ar Condicionado <cachoeiroarcondicionado@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 16/04/2026 09:07



- LICITAÇÃO CACHOEIRO AR CONDICIONADO.pdf (~1.0 MB)

Olá Prezado(a), Bom dia!
Segue em anexo a licitação solicitada.

Att: Lorena Salles

Em qua., 15 de abr. de 2026 às 14:22, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreritavelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva

--

CACHOEIRO AR CONDICIONADO
CNPJ: 53.301.615/0001-80
TEL: (28) 99995-0240



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº012/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANO MARRIELI FERREIRA E CITA LTDA
CNPJ: 53.301.615/0001-14
ENDEREÇO: BAIRRO VILA RICA RUA GALGANO MOREIRA N 19
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29301390
TELEFONE: 28 99995-0240
E-MAIL: cachoeiroarcondicionado@gmail.com
SÓCIO: CRISTIANO MARRIELI FERREIRA
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, que serão um total de 16 equipamentos (listados abaixo). Os serviços de manutenção deverão ser realizados **02 vezes ao ano em cada equipamento**, o contrato terá vigência por um prazo de 12 meses.

Contemplando no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR DOS EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
01	Ar-condiciona do 18.000BTUs	04 Uni	R\$780,00	R\$3.120,00	R\$6.240,00
02	Ar-condiciona do 12.000BTUs	03 Uni	R\$550,00	R\$1.650,00	R\$3.300,00
03	Ar-condiciona do 9.000BTUs	02 Uni	R\$550,00	R\$1.100,00	R\$2.200,00
04	Ar-condiciona do 24.000BTUs	02 Uni	R\$900,00	R\$1.800,00	R\$3.600,00
05	Ar-condiciona do 60.000BTUs	05 Uni	R\$1.300,00	R\$6.500,00	R\$13.000,00

OBS: Valor total dos serviços refere-se ao valor total dos equipamentos multiplicado por 02 (dois), pois o serviço deverá ser executado duas vezes ao ano em cada equipamento.

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

53.301.615/0001-14

CACHOEIRO AR CONDICIONADO

Rua Galgano Moreira de Souza, 19
Vila Rica - CEP: 29301-390

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Assunto: **Fwd: Cotação de preço**
De: Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 07/04/2026 19:32



- proativa - prefeitura.pdf (~1.5 MB)

----- Forwarded message -----

De: **Eduardo Borges** <ativeoclima@gmail.com>
Date: ter., 7 de abr. de 2026, 15:42
Subject: Re: Cotação de preço
To: Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com>

Segue em anexo cotação solicitada.

Em ter., 7 de abr. de 2026, 2:41 PM, Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Date: ter., 7 de abr. de 2026, 14:06
Subject: Cotação de preço
To: <smauriciosouza8@gmail.com>

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta: [48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº012/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.579.899/0001-40
ENDEREÇO: AV LIPARIZI, 623 – SANTA CECÍLIA
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ES
CEP: 29560-000
TELEFONE: 28 99902-5299
E-MAIL: proativaem@outlook.com
SÓCIO: SAULO CHAMBELA DA SILVEIRA
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, que serão um total de 16 equipamentos (listados abaixo). Os serviços de manutenção deverão ser realizados 02 vezes ao ano em cada equipamento, o contrato terá vigência por um prazo de 12 meses.

Contemplando no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado 18.000BTUs 04uni	02 Serviços	600,00	1200,00
02	Ar-condicionado 12.000BTUs 03uni	02 Serviços	400,00	800,00
03	Ar-condicionado 9.000BTUs 02uni	02 Serviços	350,00	700,00
04	Ar-condicionado 24.000BTUs 02uni	02 Serviços	650,00	1300,00
05	Ar-condicionado 60.000BTUs 05uni	02 Serviços	1000,00	2000,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

46.579.899/0001-40
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. LIPARIZI, 623 - SANTA CECÍLIA
CEP 29560-000
TEL. (28) 99902-5299 - GUAÇUÍ - ES

Assunto: **Fwd: Fwd: Cotação de preço**
De: Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacu.es.gov.br>
Data: 10/04/2026 09:50



- cotação - Câmara municipal.pdf (~1.7 MB)

----- Forwarded message -----

De: **Eduardo Borges** <ativeoclima@gmail.com>
Date: qui., 9 de abr. de 2026, 15:23
Subject: Re: Fwd: Cotação de preço
To: Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com>

Segue em anexo cotação solicitada.

Em qua., 8 de abr. de 2026, 1:50 PM, Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cmguacu.es.gov.br>
Date: qua., 8 de abr. de 2026, 13:44
Subject: Re: Fwd: Cotação de preço
To: Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com>

boa tarde, reitero cotação, pois a mesma não estava descrito de maneira clara os objetos/serviços a serem cotados

segue em anexo nova cotação.

att,

Thiago Pereira

Em 07/04/2026 19:32, Mauriciosouza Souza escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Eduardo Borges** <ativeoclima@gmail.com>
Date: ter., 7 de abr. de 2026, 15:42
Subject: Re: Cotação de preço
To: Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com>

Segue em anexo cotação solicitada.

Em ter., 7 de abr. de 2026, 2:41 PM, Mauriciosouza Souza <smauriciosouza8@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cmguacu.es.gov.br>
Date: ter., 7 de abr. de 2026, 14:06
Subject: Cotação de preço
To: <smauriciosouza8@gmail.com>



Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº012/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.579.899/0001-40
ENDEREÇO: AV LIPARIZI, 623 – SANTA CECÍLIA
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ES
CEP: 29560-000
TELEFONE: 28 99902-5299
E-MAIL: proativaem@outlook.com
SÓCIO: SAULO CHAMBELA DA SILVEIRA
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, que serão um total de 16 equipamentos (listados abaixo). Os serviços de manutenção deverão ser realizados **02 vezes ao ano em cada equipamento**, o contrato terá vigência por um prazo de 12 meses.

Contemplando no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



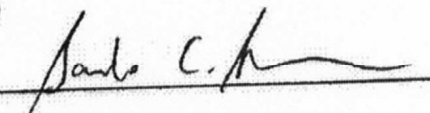
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR DOS EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
01	Ar-condicionado 18.000BTUs	04 Uni	150,00	600,00	1200,00
02	Ar-condicionado 12.000BTUs	03 Uni	120,00	360,00	720,00
03	Ar-condicionado 9.000BTUs	02 Uni	100,00	200,00	400,00
04	Ar-condicionado 24.000BTUs	02 Uni	180,00	360,00	720,00
05	Ar-condicionado 60.000BTUs	05 Uni	350,00	1750,00	3500,00

OBS: Valor total dos serviços refere-se ao valor total dos equipamentos multiplicado por 02 (dois), pois o serviço deverá ser executado duas vezes ao ano em cada equipamento.

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí-ES, 09/04/2026


Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

PETRUS LIVRARIA E PAPELARIA
PETRUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 55.819.489/0001-10
Av. José Alexandre, 634 - Centro
CEP 29.560-000 - Guaçuí - ES - Tel. (28) 99928-0810



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

A presente pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Câmara Municipal de Guaçuí, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e razoabilidade que regem a Administração Pública.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em parâmetros de mercado, podendo ser utilizados, dentre outros, dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de outros entes públicos e pesquisa direta com fornecedores.

Inicialmente, procedeu-se à consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com vistas à identificação de contratações similares que pudessem servir de referência para a formação do preço estimado. Entretanto, não foram identificados registros com escopo e características técnicas compatíveis com a presente demanda, especialmente quanto ao quantitativo de equipamentos, à diversidade de capacidades térmicas (BTUs) e às condições específicas de execução dos serviços de manutenção preventiva, o que inviabilizou a utilização desse parâmetro.

Diante disso, e em conformidade com o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotou-se, de forma subsidiária, a pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Foram encaminhadas solicitações de cotação a empresas especializadas, tendo sido obtidas 04 (quatro) propostas válidas, as quais foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, adequação técnica e aderência aos preços praticados no mercado.

Constatou-se, na análise das cotações, que uma das propostas apresentava valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos demais preços obtidos, sendo, portanto, considerada inexecutável, nos termos do art. 5º, §5º, da Resolução nº 521/2025 da Câmara Municipal de Guaçuí/ES. Dessa forma, o referido orçamento foi desconsiderado para fins de composição do preço estimado, permanecendo devidamente juntado aos autos para fins de registro e transparência do processo administrativo.

Após a depuração dos valores considerados válidos, verificou-se que o coeficiente de variação dos preços coletados é igual ou inferior a 25%, razão pela qual foi adotada a média como metodologia de cálculo do preço estimado, nos termos do art. 23, §8º, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da média como critério de formação do preço estimado mostra-se adequada ao caso concreto, assegurando representatividade dos valores praticados no mercado e preservando o equilíbrio entre economicidade e qualidade na contratação.

Ressalta-se que toda a pesquisa de preços realizada encontra-se devidamente documentada e anexada aos autos, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 521/2025, mediante a utilização de fontes idôneas e critérios técnicos adequados, apta a instruir o processo de contratação.



2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

AR CONDICIONADO 18.000BTUs

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
PAULO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	13.960.283/0001-65	R\$3.400,00	R\$6.880,00
SALVATI AR CONDICIONADO LTDA	58.987.921/0001-70	R\$3.000,00	R\$6.000,00
CRISTIANO MARRIELI FERREIRA & CIA LTDA	53.301.615/0001-14	R\$3.120,00	R\$6.240,00

AR CONDICIONADO 12.000BTUs

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
PAULO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	13.960.283/0001-65	R\$1.740,00	R\$3.480,00
SALVATI AR CONDICIONADO LTDA	58.987.921/0001-70	R\$1.500,00	R\$3.000,00
CRISTIANO MARRIELI FERREIRA & CIA LTDA	53.301.615/0001-14	R\$1.650,00	R\$3.300,00

AR CONDICIONADO 9.000BTUs

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
PAULO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	13.960.283/0001-65	R\$1.160,00	R\$2.320,00
SALVATI AR CONDICIONADO LTDA	58.987.921/0001-70	R\$1.000,00	R\$2.000,00
CRISTIANO MARRIELI FERREIRA & CIA LTDA	53.301.615/0001-14	R\$1.100,00	R\$2.200,00

AR CONDICIONADO 24.000BTUs

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
PAULO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	13.960.283/0001-65	R\$1.960,00	R\$3.920,00
SALVATI AR CONDICIONADO LTDA	58.987.921/0001-70	R\$1.700,00	R\$3.400,00
CRISTIANO MARRIELI FERREIRA & CIA LTDA	53.301.615/0001-14	R\$1.800,00	R\$3.600,00

AR CONDICIONADO 60.000BTUs

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
PAULO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	13.960.283/0001-65	R\$7.000,00	R\$14.000,00
SALVATI AR CONDICIONADO LTDA	58.987.921/0001-70	R\$6.000,00	R\$12.000,00
CRISTIANO MARRIELI FERREIRA & CIA LTDA	53.301.615/0001-14	R\$6.500,00	R\$13.000,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITARIO POR EQUIPAMENTO	VALOR MÉDIO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
AR CONDICIONA DO 18.000BTUs	08 Serviços	R\$ 793,33	R\$ 3.173,33	R\$6.346,64
AR CONDICIONA DO 12.000BTUs	06 Serviços	R\$543,33	R\$1.630,00	R\$3.259,98
AR CONDICIONA DO 9.000BTUs	04 Serviços	R\$543,33	R\$1.086,67	R\$2.173,32
AR CONDICIONA DO 24.000BTUs	04 Serviços	R\$910,00	R\$1.820,00	R\$3.640,00
AR CONDICIONA DO 60.000BTUs	10 Serviços	R\$1.300,00	R\$6.500,00	R\$13.000,00
VALOR MÉDIO DO SERVIÇO: R\$28.419,94				

Guaçuí-ES, 17 de Abril de 2026


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 028/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.*

Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 028/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.419,94 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

THIAGO

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 23 de abril de 2026.

A

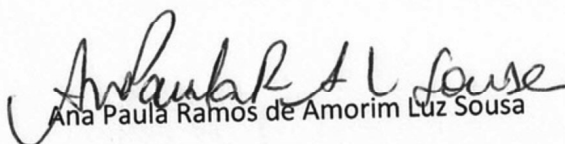
Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para o processo administrativo nº 028/2026, para contratação de empresa especializada em manutenção em aparelho de ar condicionado informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 103.316,43

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 23 de Abril de 2026.

Processo: nº 028/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 028/2026 para o gerente de compras, para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacuui.es.gov.br



Processo Adm. N° 028/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 012/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:

- I - descrição do objeto;
- II - quantidades e estimativa de preço de cada item;
- III - prazo e local de entrega ou execução;
- IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V - condições contratuais e sanções aplicáveis;
- VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

3. Justificativa:

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacuui.es.gov.br



A contratação se justifica pela necessidade de conservar os equipamentos em pleno funcionamento, reduzindo riscos de interrupções nas atividades administrativas e legislativas, além de prevenir danos maiores que possam gerar custos elevados com manutenção corretiva ou substituição dos aparelhos.

A manutenção preventiva é essencial para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, promover a qualidade do ar no ambiente, evitar falhas inesperadas, aumentar a vida útil dos aparelhos e assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

A contratação visa garantir o funcionamento contínuo dos aparelhos, mantendo a melhoria na qualidade do ar interno, reduzindo custos com manutenção corretiva e aumentando a vida útil dos equipamentos.

4. Especificação do Serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ar-condicionado 18.000 BTUs	4 unidades	R\$ 3.173,33	R\$ 6.346,64
2	Ar-condicionado 12.000 BTUs	3 unidades	R\$ 1.630,00	R\$ 3.259,98
3	Ar-condicionado 9.000 BTUs	2 unidades	R\$ 1.086,67	R\$ 2.173,32
4	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2 unidades	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,00
5	Ar-condicionado 60.000 BTUs	5 unidades	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
VALOR MÉDIO DO SERVIÇO: R\$ 28.419,94				

4.1. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

4.1.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados com periodicidade de 02 (duas) vezes ao ano em cada equipamento, contemplando, no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacuui.es.gov.br



- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. A execução do serviço se dará de forma automática, a partir da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa ganhadora do certame;

6.2. A empresa vencedora do processo de contratação ficará responsável pela execução do serviço diretamente na sede da Câmara Municipal de Guaçuí, situado na Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, devendo a manutenção e os materiais serem devidamente realizados e utilizados e em plenas condições, de acordo com as especificações do Termo de Referência;

6.3. Os serviços de manutenção preventiva serão prestados conforme a periodicidade estabelecida no item 4.1.1.;

6.4. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Requisitos da Contratação e Resultados Esperados:

7.1. A empresa contratada deve garantir a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado em conformidade com os termos acordados no Termo de Referência e oferecendo os seguintes resultados:

- Garantia de funcionamento contínuo dos aparelhos;
- Melhoria na qualidade do ar interno;
- Redução de custos com manutenção corretiva;



- Aumento da vida útil dos equipamentos.

Sustentabilidade

7.2. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, assim como demais legislações correlatas;

7.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

7.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

7.5. Não será exigida a garantia da contratação.

8. Requisitos da Habilitação:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO).

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por



falta de condição de participação;

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

8.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

8.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Das Obrigações da Contratada:

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



- 9.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 9.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 9.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 9.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

10. Das Obrigações da Contratante:

- 10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de



Referência;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

10.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

10.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

12. Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

12.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

12.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

12.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes,



indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

12.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

12.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

12.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

12.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

13. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

14. Da documentação para assinatura de contrato:

14.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.



15. Da pesquisa de preços:

15.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 28.419,94 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

16. Da dotação orçamentária:

16.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.

17. Disposições Gerais:

17.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

17.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

17.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

18. Da Vigência Contratual:

18.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

19. Dos Preços:

19.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

19.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

20. Das Sanções:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553-1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

21. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 21 de maio de 2026.

ROBSON DIAS
MOURA

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

THIAGO PEREIRA
SILVA

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 028/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 028/2026 de Dispensa de Licitação nº 012/2026 para à agente de contratação para elaboração da minuta e aviso de contratação para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 25 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO ADM Nº 028/2026

ID CidadES/TCE-ES: XXXXXXXXXXXXX

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 28.419,94 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).**

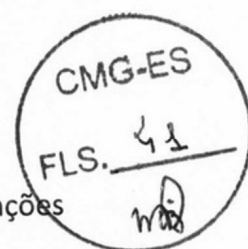
As propostas serão recebidas do dia 27/05/2026 às 08h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 16h00min do dia 29/05/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 13h30min do dia 01/06/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>

Guaçuí/ES, 25 de Maio de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI– Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Ar-condicionado 18.000 BTUs	04 unidades
2	Ar-condicionado 12.000 BTUs	03 unidades
3	Ar-condicionado 9.000 BTUs	02 unidades
4	Ar-condicionado 24.000 BTUs	02 unidades
5	Ar-condicionado 60.000 BTUs	05 unidades

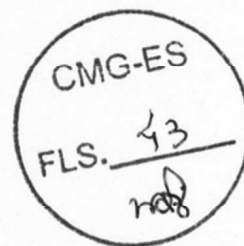
O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados com periodicidade de 02 (duas) vezes ao ano em cada equipamento, contemplando, no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

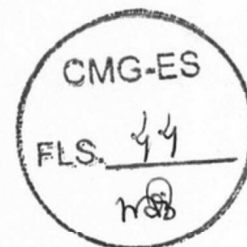


- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ANEXO II



CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DO SERVIÇO	Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Pça. João Acacinho, 02 - 1º Andar - Centro, Guaçuí - ES, 29560-000
PRAZO PARA EXECUÇÃO	Parcelado e conforme demanda.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 45

128

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples:

inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

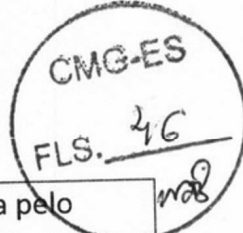
Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:



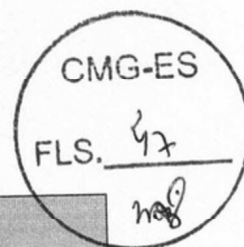
Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	• Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 012/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ar-condicionado 18.000 BTUs	4 unidades		
2	Ar-condicionado 12.000 BTUs	3 unidades		



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 48

MB

3	Ar-condicionado 9.000 BTUs	2 unidades		
4	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2 unidades		
5	Ar-condicionado 60.000 BTUs	5 unidades		
VALOR MÉDIO DO SERVIÇO:				

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

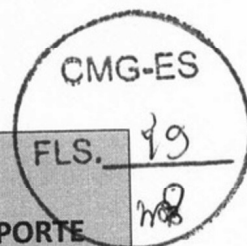
c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 52

11/08

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Adm. Nº 028/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que
não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos
em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não
mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso
VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 028/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:

I - descrição do objeto;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

3. Justificativa:

A contratação se justifica pela necessidade de conservar os equipamentos em pleno funcionamento, reduzindo riscos de interrupções nas atividades administrativas e legislativas, além de prevenir danos maiores que possam gerar custos elevados com manutenção corretiva ou substituição dos aparelhos.

A manutenção preventiva é essencial para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, promover a qualidade do ar no ambiente, evitar falhas inesperadas, aumentar a vida útil dos aparelhos e assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

A contratação visa garantir o funcionamento contínuo dos aparelhos, mantendo a melhoria na qualidade do ar interno, reduzindo custos com manutenção corretiva e aumentando da vida útil dos equipamentos.

4. Especificação do Serviço:

5.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ar-condicionado 18.000 BTUs	4 unidades	R\$ 3.173,33	R\$ 6.346,64



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 54

nd

2	Ar-condicionado 12.000 BTUs	3 unidades	R\$ 1.630,00	R\$ 3.259,98
3	Ar-condicionado 9.000 BTUs	2 unidades	R\$ 1.086,67	R\$ 2.173,32
4	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2 unidades	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,00
5	Ar-condicionado 60.000 BTUs	5 unidades	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
VALOR MÉDIO DO SERVIÇO: R\$ 28.419,94				

4.1. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

4.1.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados com periodicidade de 02 (duas) vezes ao ano em cada equipamento, contemplando, no mínimo:

- Limpeza geral dos equipamentos (filtros, evaporadoras e condensadoras);
- Verificação e limpeza de serpentinas;
- Verificação de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos;
- Revisão de conexões elétricas;
- Verificação de vazamentos de gás refrigerante;
- Avaliação do desempenho dos equipamentos;
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário;
- Emissão de relatório técnico após cada manutenção.

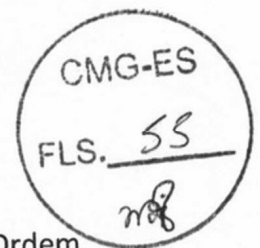
5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



6.1. A execução do serviço se dará de forma automática, a partir da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa ganhadora do certame;

6.2. A empresa vencedora do processo de contratação ficará responsável pela execução do serviço diretamente na sede da Câmara Municipal de Guaçuí, situado na Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, devendo a manutenção e os materiais serem devidamente realizados e utilizados e em plenas condições, de acordo com as especificações do Termo de Referência;

6.3. Os serviços de manutenção preventiva serão prestados conforme a periodicidade estabelecida no item 4.1.1.;

6.4. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Requisitos da Contratação e Resultados Esperados:

7.1. A empresa contratada deve garantir a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado em conformidade com os termos acordados no Termo de Referência e oferecendo os seguintes resultados:

- Garantia de funcionamento contínuo dos aparelhos;
- Melhoria na qualidade do ar interno;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Aumento da vida útil dos equipamentos.

Sustentabilidade

7.2. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, assim como demais legislações correlatas;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



7.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

7.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

7.5. Não será exigida a garantia da contratação.

8. Requisitos da Habilitação:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013::::P3_TIPO_RELACAO:INID_ONEO).



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES
FLS. 57
m

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

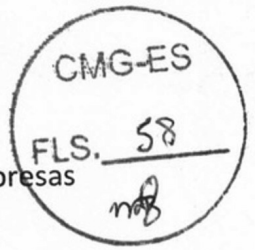
8.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

8.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2. Habilitação jurídica:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pi/Emitir>

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

8.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 60

708

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que lhe couber no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Das Obrigações da Contratada:

9.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;